



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

### 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 220/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Marileni Pereira de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º XXX.175.806-XX e do RG n.º MG 12410133, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a pessoa jurídica **DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.858.206/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Weslei Dias de Souza, devidamente qualificado no contrato original, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente termo, sob as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, BAIRRO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

1.1 - Fica suprimida à Cláusula Primeira do Contrato o valor de R\$ 28.489,21 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente à 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento) do valor total originalmente pactuado no contrato, em razão dos ajustes realizados na planilha e da redução autorizada, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Fica acrescido à Cláusula Primeira do Contrato o valor de R\$ 117.845,58 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor total originalmente pactuado no contrato, em razão dos ajustes realizados na planilha e dos acréscimos legais autorizados, conforme detalhamento do ANEXO I.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 - Em razão da supressão e do acréscimo pactuado na Cláusula Primeira deste termo de alteração, fica atualizado o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, passando a ser de R\$ 1.681.097,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para viger no período de 19 de janeiro de 2026 a 19 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 29 de dezembro de 2025.

---

Pela CONTRATANTE

Sra. Marileni Pereira de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Pela CONTRATADA

Sr. Weslei Dias de Souza

**DIAS ALVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**